

ANO III - Nº 179 – 19 DE SETEMBRO DE 2023

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS ADMINISTRATIVOS	3

ATOS LEGISLATIVOS

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3417, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública o Instituto Fé e Ação no Município de Araguaína.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Instituto Fé e Ação, com CNPJ nº 16.899.869/0001-50 e localizado na Rua Ferraz de Camargo, nº 939, no Setor Céu Azul, CEP 77.808-170, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

Parágrafo único. O Instituto Fé e Ação está constituído na forma de associação sem fins lucrativos e tem prestado relevantes serviços sociais à comunidade araguainense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO –

Autor: Geraldo Francisco da Silva.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 728, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Título de Cidadão Araguainense ao senhor Domingos Gama de Almeida e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, por seus

componentes APROVOU e o Senhor Presidente desta Casa de Leis PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Araguainense ao senhor Domingos Gama de Almeida pelos bons e relevantes trabalhos realizados em prol da cidade de Araguaína.

Art. 2º A outorga do Título de Cidadão Araguainense, ora concedido, será feita em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora desta Casa de Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

ANTONIO MARCOS DUARTE DA SILVA

-Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO.

Autor: Jorge Ferreira Carneiro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 729, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Título de Cidadã Araguainense a Chrystineide Botelho Martins Sales e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, por seus componentes APROVOU e o Senhor Presidente desta Casa de Leis PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Araguainense à senhora Crystineide Botelho Martins Sales pelos bons e relevantes serviços realizados em prol da cidade de Araguaína.

Art. 2º A outorga do Título de Cidadã Araguainense, ora concedido, será feita em Sessão solene a ser marcada pela Mesa Diretora desta Casa de Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

ANO III - Nº 179 – 19 DE SETEMBRO DE 2023

ANTONIO MARCOS DUARTE DA SILVA

-Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO.

Autor: Edimar Leandro da Conceição

DECRETO LEGISLATIVO Nº 730, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Título de Cidadão Araguaíense a Antonio Jair Abreu Farias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, por seus componentes APROVOU e o Senhor Presidente desta Casa de Leis PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Araguaíense ao Senhor Antonio Jair Abreu Farias pelos bons e relevantes serviços realizados em prol da cidade de Araguaína.

Art. 2º A outorga do Título de Cidadão Araguaíense, ora concedido, será feita em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora desta Casa de Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

ANTONIO MARCOS DUARTE DA SILVA

-Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO.

Autor: Terciliano Gomes Araujo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 731, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Título de Cidadão Araguaíense a Amarildo Fernandes da Silva e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, por seus componentes APROVOU e o Senhor Presidente desta Casa de Leis PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Araguaíense ao senhor Amarildo Fernandes da Silva pelos bons e relevantes serviços realizados em prol da cidade de Araguaína.

Art. 2º A outorga do Título de Cidadão Araguaíense, ora concedido, será feita em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora desta Casa de Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

ANTONIO MARCOS DUARTE DA SILVA

-Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO.

Autor: Edimar Leandro da Conceição

DECRETO LEGISLATIVO Nº 732, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Título de Cidadão Araguaíense a Antônio Gomes Carneiro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, por seus componentes APROVOU e o Senhor Presidente desta Casa de Leis PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Araguaíense ao senhor Antônio Gomes Carneiro pelos bons e relevantes trabalhos realizados em prol da cidade de Araguaína.

Art. 2º A outorga do Título de Cidadão Araguaíense, ora concedido, será feita em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora desta Casa de Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

ANTONIO MARCOS DUARTE DA SILVA

-Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO.

Autor: Jorge Ferreira Carneiro

ANO III - Nº 179 – 19 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 733, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Título de Cidadão Araguaíense a Geovanni Pereira da Silva e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, por seus componentes APROVOU e o Senhor Presidente desta Casa de Leis PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Araguaíense ao senhor Geovanni Pereira da Silva pelos bons e relevantes serviços realizados em prol da cidade de Araguaína.

Art. 2º A outorga do Título de Cidadão Araguaíense, ora concedido, será feita em Sessão solene a ser marcada pela Mesa Diretora desta Casa de Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

ANTONIO MARCOS DUARTE DA SILVA

-Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO.

Autor: Luciano Félix Santana Sousa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 734, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Título de Cidadã Araguaíense a Marineide do Nascimento Cardoso e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, por seus componentes APROVOU e o Senhor Presidente desta Casa de Leis PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Araguaíense à senhora Marineide do Nascimento Cardoso pelos bons e relevantes serviços realizados em prol da cidade de Araguaína.

Art. 2º A outorga do Título de Cidadã Araguaíense, ora concedido, será feita em Sessão solene a ser marcada pela Mesa Diretora desta Casa de Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

ANTONIO MARCOS DUARTE DA SILVA

-Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO.

Autor: Matheus Mariano de Sousa

ATOS ADMINISTRATIVOS

Portaria nº 220/2023

Araguaína/TO, 12 de setembro de 2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e Resolução nº 386/2023, de 05 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 06 de setembro de 2023, a Senhora MARIANE DOS SANTOS CALDAS, inscrita no CPF nº 011.043.701-23 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Vereador com lotação junto ao Gabinete do Vereador Geraldo Francisco da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANO III - Nº 179 – 19 DE SETEMBRO DE 2023

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 442/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

CNPJ Nº 12.039.966/0001-11

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o remanejamento do valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) do item Gasolina para o item Diesel.

A tabela de valores estimados passa a prevalecer conforme segue:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$ (Contrato inicial + 1º e 2º TA)	VALOR TOTAL R\$ após o Termo de Apostilamento
01	Litro	Diesel S-10	R\$ 129.873,32	R\$ 200.873,32
02	Litro	Gasolina	R\$ 1.207.264,58	R\$ 1.136.264,58
03	Unidade	Óleo Lubrificante para motores a Gasolina	R\$ 10.416,00	R\$ 10.416,00
04	Unidade	Óleo Lubrificante para motores a Diesel S-10	R\$ 4.309,33	R\$ 4.309,33
05	Unidade	Filtro de Óleo Lubrificante para motores a Gasolina	R\$ 1.736,00	R\$ 1.736,00
06	Unidade	Filtro de Óleo Lubrificante para motores a Diesel S-10	R\$ 1.113,33	R\$ 1.113,33
07	Unidade	Filtro de Ar para motores a Gasolina	R\$ 2.730,00	R\$ 2.730,00
08	Unidade	Filtro de Ar para motores a Diesel S-10	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Subtotal dos Produtos			R\$ 1.358.242,56	R\$ 1.358.242,56
Valor da Taxa de Administração em %			-2,95%	-2,95%
Valor do desconto em R\$ da Taxa de			- R\$ 40.068,1555	- R\$ 40.068,1555

Administração sobre o valor total estimado		
Valor total menos a taxa de administração	R\$ 1.318.174,40	R\$ 1.318.174,40

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2032.2.477.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.91 – Diesel.

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000 – Impostos não vinculados.

ASSINATURA: 15 de setembro de 2023.